



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 8.145/2025

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
RAZÃO DA 23 ª FESTA DO CARRO DE BOI
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal compete expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no **dia 05 de setembro de 2025, sexta-feira**, em razão da 23ª Festa do Carro de Boi do Município de São José do Calçado -ES.

Parágrafo único. Excluem-se da medida prevista no *caput* os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São José do Calçado -ES, **no dia 08 de setembro de 2025, segunda-feira**.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, sejam comunicados os Secretários Municipais e demais órgãos públicos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES – CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 1º/09/2025
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 8.060/25